



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

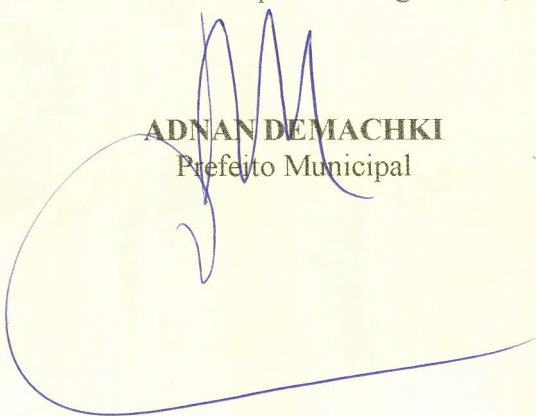
LEI 518/05

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MADEIRA EXTRAÍDA NA RODOVIA MILTÔNIA À ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação José Pereira de Farias, a madeira extraída no leito e faixa de segurança da Rodovia Miltônia.
- ART. 2º -** A instituição beneficiária deverá prestar conta da aplicação dos recursos oriundos da venda da madeira à Prefeitura Municipal, sob pena das cominações legais.
- ART. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de outubro de 2005.


ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contomo, 1212 • Centro • CEP 68625-970 • Tel.: (91) 3729-3314 • 3729-3347 • 3729-3985 • Fax: 3729-3176

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas • Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br